

O CASO DOS EXPLORADORES DE CAVERNA: VOTO E CONSIDERAÇÕES DO JUIZ HANDY

Paula Barros de Oliveira Soares¹
Lara Beatriz Bernardes Bittencourt¹
Francine Pereira Fontainha de Carvalho²
Frederico Pereira da Silva³
Stela Tannure Leal⁴

paulabsoares.7@gmail.com

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais Aplicadas

PALAVRAS-CHAVE: Realismo jurídico; Opinião pública; Bom senso; Absolvição

INTRODUÇÃO

O livro “O caso dos exploradores de caverna” de Lon Fuller objetiva relatar a história fictícia de cinco homens que, ao explorarem uma caverna, foram submetidos à situação de deslizamento de terra, que, conseqüentemente, gerou o bloqueio da saída da mesma (FULLER, 2018). Após dias de fome e sem perspectiva de efetivo resgate – tendo em vista que esse, apesar de estar em andamento, demorava devido às condições vigentes – os exploradores recordaram que levaram consigo um rádio, o que os permitiu estabelecerem uma comunicação temporária com pessoas envolvidas no processo do resgate. Entre elas, um médico, que, indagado por Roger, um dos exploradores, confirmou que existia a possibilidade de os cinco homens morrerem de inanição. Roger, preocupado com a informação recebida, questionou se existia a chance de alguns dos homens sobreviverem caso se alimentassem do corpo de um deles, e o médico, relutante, confirmou (FULLER, 2018). Após isso, um dos colegas de Roger recordou-se que tinha dados em seus pertences, e sugeriu que os lançasse a fim de tirarem por meio da sorte qual deles seria assassinado e posteriormente devorado. Roger, em contrapartida, voltou atrás em sua ideia inicial, retirando sua parte no contrato firmado por aqueles homens, todavia, eles julgaram inaceitável essa quebra de acordo e, na vez de Roger, um

¹ Acadêmicas do curso de Direito- Faculdade Vértice – UNIVÉRTIX – Três Rios.

² Possui graduação em Direito pela Universidade Católica de Petrópolis (UCP). Especialização em Direito Civil e Processo Civil pela Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais (FEAD). Especialização em Direito Constitucional pela Universidade Estácio de Sá (UNESA). Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad del Museo Social Argentino (UMSA).

³ Graduada em Letras – Português/Francês pela UFJF. Especialista em Deficiência Mental pela UNIRIO e em LIBRAS pela Faculdade Barão de Mauá. Mestre em Teoria Literária pela UFJF. Doutora em Ciência da Literatura pela UFRJ. Pós-Doutoranda em Investigação e Docência Universitária pela IUNIR Rosário/Argentina. Coordenadora do Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado (NAPES) Três Rios – SEEDUC. Docente na Faculdade Vértix Trirriense – UNIVÉRTIX

⁴ Doutora (2019) e Mestre (2016) em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF) - Professora do curso de Direito da Faculdade Vértix Trirriense (Univértix-TR).

deles jogou em seu lugar. Desafortunadamente, os dados escolheram Roger, e o ato foi realizado (FULLER, 2018). Dias depois de muito esforço e algumas mortes de trabalhadores na missão do resgate, os exploradores foram salvos, entretanto, acusados de assassinato. No tribunal com quatro juízes, o jurista Handy, adepto ao realismo jurídico, vota pela absolvição dos exploradores com base em suas teses e percepções sobre o caso, levando em consideração, também, o cenário em questão (FULLER, 2018). A análise trazida neste resumo visa tornar clara a coerência e força da argumentativa levantada pelo juiz Handy objetivando justificar a sustentação de seu voto pela absolvição dos acusados pelo assassinato de Roger dentro da caverna.

METODOLOGIA:

Concernentemente aos aspectos metodológicos, trata-se de uma pesquisa explicativa e exploratória, realizada do dia 06 de abril de 2021 ao dia 10 de abril de 2021, contando com base o livro "O caso dos exploradores de caverna", de Lon Fuller. Além disso, o estudo em questão foi realizado através de pesquisas bibliográficas, fazendo-se uso de artigos pesquisados na plataforma Periódicos Capes e outras bases referenciadas.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A discussão primordial levantada pelo livro "O caso dos exploradores de caverna" não é a simples questão da absolvição ou condenação trazida pelos juízes, mas, sim, a profundidade da argumentativa sustentada por eles, sendo cada uma delas representante de uma corrente juris filosófica do Direito (CHAVES, 2020). O juiz Handy, adepto ao realismo jurídico, atenta-se ao bom senso combinado à racionalidade para analisar cada caso direcionado ao tribunal. Para ele, o governo trata-se de um assunto humano, logo, tem relação com a opinião pública, já que representa o próprio povo (FEITOZA, 2005). O jurista entende também que, na divisão dos três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, o último é o que tende a afastar-se mais desse diálogo, visto que, para o juiz exercer da melhor maneira o que lhe compete, é preciso atuar com uma postura rígida, responsável, por vezes, por esse distanciamento (CHAVES, 2020). Entretanto, seu posicionamento o leva a afirmar que se faz necessário a consideração da opinião pública, principalmente no caso em questão, sobre o qual o livro relata a realização de uma pesquisa pública, em que 90% dos entrevistados compreenderam pela percepção deles que os exploradores acusados deveriam ser perdoados ou deixados em liberdade, sob a condição de uma pena simbólica. Com isso, ele enfatiza o ponto da coerência em refletir sobre a aplicação do bom senso na óptica de análise dos casos, destacando que, se esse for esquecido, sérias consequências podem ser sentidas na relação povo/governo (FEITOZA, 2005). E dando prosseguimento à sua fala, relata sentir-se desconfortável com o fato dos seus colegas juristas cogitarem a hipótese de transferirem a decisão do julgamento desse caso para o poder Executivo, pois conclui que se trata de uma transferência de responsabilidade por aqueles que não querem se comprometer com o destino da vida dos quatro exploradores. Além disso, conta em seu voto que ouviu de fontes seguras que o chefe do Executivo, por se tratar de um homem conservador e rigoroso, não concederia a clemência (FEITOZA,

2005).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o objeto estudado, pode-se concluir que a decisão de assassinar Roger, acordada pelos exploradores na caverna, com o intuito de se alimentarem de sua carne, dá-se visando a sobrevivência dos mesmos (CHAVES, 2020). Portanto, para a análise deste caso, na visão de Handy, levou-se em consideração a situação em que os mesmos se encontravam, assim, optando-se pela absolvição, fazendo uso da empatia e bom senso. Além disso, considerou-se, também, a pesquisa de opinião pública onde a maioria dos habitantes decidiram pela absolvição dos réus (CHAVES, 2020)

REFERÊNCIAS:

FULLER, Lon L. **O Caso dos Exploradores de Cavernas**. 1º ed. Tradução de Claudio Blanc. São Paulo, Geração Editorial, 2018.

FEITOZA, Sâmia R. **A clemência no caso dos exploradores de caverna**. Periódicos Capes, 2005. Disponível em:
<https://periodicos.uni7.edu.br/index.php/revistajuridica/article/download/183/205/>. Acesso em 5 de abril de 2021

CHAVES, Mário C. **O caso dos exploradores de caverna e a ética libertária**. Revista Direito Diário, 2020. Disponível em:
<https://direitodiario.com.br/wp-content/uploads/2020/10/V3-N4-A2.pdf>. Acesso em 5 de abril de 2021